



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022

PROCESSO N.º 008077/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Assessoria em Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra “assunto” o número do pregão eletrônico em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do número do pregão em disputa exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 08 de abril de 2022.

Waléria Souza de Mascarenhas
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

SUMÁRIO

<u>1.</u>	<u>PREÂMBULO</u>	3
<u>2.</u>	<u>OBJETO</u>	6
<u>3.</u>	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
<u>4.</u>	<u>CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO</u>	7
<u>5.</u>	<u>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u>	8
<u>6.</u>	<u>PROPOSTA</u>	11
<u>7.</u>	<u>DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>	13
<u>8.</u>	<u>DA HABILITAÇÃO</u>	13
<u>9.</u>	<u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS</u>	16
<u>10.</u>	<u>HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO</u>	17
<u>11.</u>	<u>PAGAMENTO</u>	17
<u>12.</u>	<u>PENALIDADES</u>	17
<u>13.</u>	<u>ENTREGA E RECEBIMENTO</u>	18
<u>14.</u>	<u>DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSAO PUBLICA</u>	19
<u>15.</u>	<u>ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	19
<u>16.</u>	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	20
	<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	23
	<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	23
	<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	36
	<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	42
	<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	43
	<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	44
	<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	45



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, que será regida pela seguinte legislação, em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.7 Integram o presente edital:

<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	23
<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	23
<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	36
<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	42
<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	43
<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	44
<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	45
<u>ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	55
<u>ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</u>	65

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, a exceção do (s) Lote (s) nº (s) 01 a 43 que permite a participação ampla de licitantes, ficam os demais lotes dos Anexos II e VII (44 a 86) definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

4.2 O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br , opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujos objetos não atendam às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9 Em havendo grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote 01 até o lote 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.

5.9.1 Os demais itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito

5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou via fax: (016) 3721-8888 e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame e os arquivos solicitados no item 5.14.2.4 e alíneas.

5.14.2.1. A planilha de proposta detalhada deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF

5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.

5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Assessoria em Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis. Nesta oportunidade também deverão serem apresentados os documentos contidos no item 8.15.5 e alíneas "a" a "g".

5.15.3.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar **O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA**, contendo obrigatoriamente a MARCA, sob pena de desclassificação;

6.1.2.1 **Para não se identificar a proposta e, assim sendo, proteger o seu sigilo, solicitamos aos licitantes cujo nome empresarial corresponda exatamente a marca do produto ofertado que faça constar na proposta a marca como sendo “marca própria”, sob pena de desclassificação**

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.11 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.12 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.15 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE**, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária ou cooperativas;

8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.1.3.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.3.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.3.2.3 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;

8.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)¹, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10% do preço arrematado do lote pertinente.²

8.1.4 Qualificação Técnica

¹ Na esfera federal, os índices LG, SG e LC maiores que 1 (um) são padronizados pelo artigo 24 da IN SG/MPDG nº 03/2018, não havendo óbice para a incorporação do mesmo critério e da mesma redação (baseada, inclusive, na redação correspondente dos editais da AGU) aos editais na esfera estadual.

² Os documentos constantes na cláusula 8.1.3.3 e 8.1.3.4 foi exigido em face do vulto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital mínimo integralizado ou o cumprimento de índices contábeis, observados os §§ 1º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos. Noutro aspecto, consoante disposto nos Acórdãos nº 484/2007 e nº 2.895/2014, ambos do Plenário, os requisitos de habilitação econômico-financeira, quando o objeto estiver dividido em lotes, devem ser exigidos individualmente, não em relação ao total, pois as condições para a referida habilitação visam assegurar que a empresa contratada cumprirá as obrigações advindas da avença. Dessa forma, só é cabível exigir requisito que esteja estritamente relacionado à parcela do objeto passível de ser executada pela empresa licitante.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

8.1.4.2 Declarações e outras comprovações

8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV

8.1.4.5 Declaração, conforme modelo constante no Anexo IX, que reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da melhor oferta, o envio dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – C.R.F. no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (caso esteja cotando medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.
- e) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- f) Cópia do registro do objeto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- g) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

E, ainda, que assume o compromisso de entregar os medicamentos com validade no mínimo 50% (cinquenta por cento) da validade, a partir da data de fabricação na entrega. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Farmácia poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade, medicamentos com validade inferior ao mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.15 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.14 e 8.15), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.1.9 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.2.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;

8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.2.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública

9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

10.3 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.³

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

11 PAGAMENTO

11.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.4 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

³ Optamos por formalizar a contratação por meio de nota de empenho, ao invés de termo de contrato, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Se o caso concreto demandar maior formalização, ou resultar em obrigações futuras para a contratada, solicite a orientação da sua Consultoria Jurídica.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

13 ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo.

13.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

13.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

13.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

13.5 – Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectivas datas de validade de cada um dos medicamentos que estará sendo entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.

13.6 - O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública
- d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2 e/ou os arquivos mencionados no item 5.14.2.5 do edital.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

16.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

16.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

16.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras” e no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem qualquer custo para o licitante.

16.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

16.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

16.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 08 de abril de 2022.

Waléria Souza de Mascarenhas
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS).
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O valor total estimado para contratação é de R\$ 1.784.625,45.
JUSTIFICATIVA	A presente licitação tem por finalidade o atendimento a demanda judicial.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1 (participação ampla) – cota principal	CP	1440	OXIBUTININA 5MG	NÃO
2 (participação ampla) – cota principal	CP	360	PANTOPRAZOL 20 MG	NÃO
3 (participação ampla) – cota principal	CPO	1800	PANTOPRAZOL 40 MG	NÃO
4 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG	NÃO
5 (participação ampla) – cota principal	CP	270	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG	NÃO
6 (participação ampla) – cota principal	FRC	24	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML	NÃO
7 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	PIRACETAM 800 MG	NÃO
8 (participação ampla) – cota principal	CPR	1080	PRAMIPEXOL 0,125	NÃO
9 (participação ampla) – cota principal	CPR	360	PRAMIPEXOL 0,25 MG	NÃO
10 (participação	CPO	450	PRAMIPEXOL 0,75 MG	NÃO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ampla) – cota principal				
11 (participação ampla) – cota principal	CP	1080	PRASUGREL 10 MG	NÃO
12 (participação ampla) – cota principal	FRS	36	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO	NÃO
13 (participação ampla) – cota principal	CPO	450	RASAGILINA 1 MG	NÃO
14 (participação ampla) – cota principal	CPO	192	RISEDRONATO 35MG	NÃO
15 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	RIVAROXABANA 10 MG	NÃO
16 (participação ampla) – cota principal	CPS	9600	RIVAROXABANA 15 MG	NÃO
17 (participação ampla) – cota principal	CPO	12300	RIVAROXABANA 20MG	NÃO
18 (participação ampla) – cota principal	CPO	1080	RIVASTIGMINA 6 MG	NÃO
19 (participação ampla) – cota principal	ADS	720	RIVASTIGMINA 9MG/5CM	NÃO
20 (participação ampla) – cota principal	UND	1440	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2	NÃO
21 (participação ampla) – cota principal	ADS	1080	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2	NÃO
22 (participação ampla) – cota principal	ADS	360	ROTIGOTINA 2 MG	NÃO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

23 (participação ampla) – cota principal	CPS	720	ROFLUMILASTE 500 MCG	NÃO
24 (participação ampla) – cota principal	CP	1080	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L	NÃO
25 (participação ampla) – cota principal	CP	720	SERENOA REPENS 160 MG	NÃO
26 (participação ampla) – cota principal	FRS	720	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES	NÃO
27 (participação ampla) – cota principal	FRS	12	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES	NÃO
28 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	SOLIFENACINA 10 MG	NÃO
29 (participação ampla) – cota principal	CPS	720	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L	NÃO
30 (participação ampla) – cota principal	UND	36	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)	NÃO
31 (participação ampla) – cota principal	CP	1440	TANSULOSINA 0,4MG	NÃO
32 (participação ampla) – cota principal	FR	24	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	NÃO
33 (participação ampla) – cota principal	CDO	2160	TRIMEBUTINA 200 MG	NÃO
34 (participação ampla) – cota principal	CPO	2160	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	NÃO
35 (participação ampla) – cota	CPO	1800	TRAMADOL 100 MG	NÃO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

principal				
36 (participação ampla) – cota principal	FRS	24	TRAVOPROSTA 0,04%	NÃO
37 (participação ampla) – cota principal	COM	7920	TRIMETAZIDINA MR 35MG	NÃO
38 (participação ampla) – cota principal	AMP	24	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML	NÃO
39 (participação ampla) – cota principal	CPO	3240	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	NÃO
40 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	NÃO
41 (participação ampla) – cota principal	DG	360	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	NÃO
42 (participação ampla) – cota principal	AMP	12	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)	NÃO
43 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	NÃO
44 (cota reservada)	CP	480	OXIBUTININA 5MG	SIM
45 (cota reservada)	CP	120	PANTOPRAZOL 20 MG	SIM
46 (cota reservada)	CPO	600	PANTOPRAZOL 40 MG	SIM
47 (cota reservada)	CPO	120	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG	SIM
48 (cota reservada)	CP	90	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG	SIM
49 (cota reservada)	FRC	8	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML	SIM
50 (cota reservada)	CPO	240	PIRACETAM 800 MG	SIM



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

51 (cota reservada)	CPR	360	PRAMIPEXOL 0,125	SIM
52 (cota reservada)	CPR	120	PRAMIPEXOL 0,25 MG	SIM
53 (cota reservada)	CPO	150	PRAMIPEXOL 0,75 MG	SIM
54 (cota reservada)	CP	360	PRASUGREL 10 MG	SIM
55 (cota reservada)	FRS	12	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO	SIM
56 (cota reservada)	CPO	150	RASAGILINA 1 MG	SIM
57 (cota reservada)	CPO	64	RISEDRONATO 35MG	SIM
58 (cota reservada)	CPO	240	RIVAROXABANA 10 MG	SIM
59 (cota reservada)	CPS	3200	RIVAROXABANA 15 MG	SIM
60 (cota reservada)	CPO	4100	RIVAROXABANA 20MG	SIM
61 (cota reservada)	CPO	360	RIVASTIGMINA 6 MG	SIM
62 (cota reservada)	ADS	240	RIVASTIGMINA 9MG/5CM	SIM
63 (cota reservada)	UND	480	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2	SIM
64 (cota reservada)	ADS	360	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2	SIM
65 (cota reservada)	ADS	120	ROTIGOTINA 2 MG	SIM
66 (cota reservada)	CPS	240	ROFLUMILASTE 500 MCG	SIM
67 (cota reservada)	CP	360	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L	SIM
68 (cota reservada)	CP	240	SERENOA REPENS 160 MG	SIM
69 (cota reservada)	FRS	240	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES	SIM
70 (cota reservada)	FRS	4	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES	SIM
71 (cota reservada)	CPO	120	SOLIFENACINA 10 MG	SIM



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

72 (cota reservada)	CPS	240	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L	SIM
73 (cota reservada)	UND	12	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)	SIM
74 (cota reservada)	CP	480	TANSULOSINA 0,4MG	SIM
75 (cota reservada)	FR	8	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	SIM
76 (cota reservada)	CDO	720	TRIMEBUTINA 200 MG	SIM
77 (cota reservada)	CPO	720	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	SIM
78 (cota reservada)	CPO	600	TRAMADOL 100 MG	SIM
79 (cota reservada)	FRS	8	TRAVOPROSTA 0,04%	SIM
80 (cota reservada)	COM	2640	TRIMETAZIDINA MR 35MG	SIM
81 (cota reservada)	AMP	8	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML	SIM
82 (cota reservada)	CPO	1080	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	SIM
83 (cota reservada)	CPO	240	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	SIM
84 (cota reservada)	DG	120	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	SIM
85 (cota reservada)	AMP	4	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)	SIM
86 (cota reservada)	CPO	120	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	SIM

Lotes 01 a 43: COTA PRINCIPAL;

(*) Lotes 44 a 86 COTA RESERVADA de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

Com relação aos lotes duplicados atinentes a cota reservada de 25% abaixo e a cota principal de 75% assinalados abaixo (linha horizontal), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	LOTE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1 (participação ampla) – cota principal	1440	OXIBUTININA 5MG	44 (cota reservada)	480	OXIBUTININA 5MG
2 (participação ampla) – cota principal	360	PANTOPRAZOL 20 MG	45 (cota reservada)	120	PANTOPRAZOL 20 MG



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

3 (participação ampla) – cota principal	1800	PANTOPRAZOL 40 MG	46 (cota reservada)	600	PANTOPRAZOL 40 MG
4 (participação ampla) – cota principal	360	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG	47 (cota reservada)	120	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG
5 (participação ampla) – cota principal	270	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG	48 (cota reservada)	90	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG
6 (participação ampla) – cota principal	24	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML	49 (cota reservada)	8	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML
7 (participação ampla) – cota principal	720	PIRACETAM 800 MG	50 (cota reservada)	240	PIRACETAM 800 MG
8 (participação ampla) – cota principal	1080	PRAMIPEXOL 0,125	51 (cota reservada)	360	PRAMIPEXOL 0,125
9 (participação ampla) – cota principal	360	PRAMIPEXOL 0,25 MG	52 (cota reservada)	120	PRAMIPEXOL 0,25 MG
10 (participação ampla) – cota principal	450	PRAMIPEXOL 0,75 MG	53 (cota reservada)	150	PRAMIPEXOL 0,75 MG
11 (participação ampla) – cota principal	1080	PRASUGREL 10 MG	54 (cota reservada)	360	PRASUGREL 10 MG
12 (participação ampla) – cota principal	36	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO	55 (cota reservada)	12	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO
13 (participação ampla) – cota principal	450	RASAGILINA 1 MG	56 (cota reservada)	150	RASAGILINA 1 MG
14 (participação ampla) – cota principal	192	RISEDRONATO 35MG	57 (cota reservada)	64	RISEDRONATO 35MG
15 (participação ampla) – cota principal	720	RIVAROXABANA 10 MG	58 (cota reservada)	240	RIVAROXABANA 10 MG
16 (participação ampla) – cota principal	9600	RIVAROXABANA 15 MG	59 (cota reservada)	3200	RIVAROXABANA 15 MG
17 (participação ampla) – cota principal	12300	RIVAROXABANA 20MG	60 (cota reservada)	4100	RIVAROXABANA 20MG
18 (participação ampla) – cota principal	1080	RIVASTIGMINA 6 MG	61 (cota reservada)	360	RIVASTIGMINA 6 MG
19 (participação ampla) – cota principal	720	RIVASTIGMINA 9MG/5CM	62 (cota reservada)	240	RIVASTIGMINA 9MG/5CM



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

principal					
20 (participação ampla) – cota principal	1440	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2	63 (cota reservada)	480	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2
21 (participação ampla) – cota principal	1080	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2	64 (cota reservada)	360	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2
22 (participação ampla) – cota principal	360	ROTIGOTINA 2 MG	65 (cota reservada)	120	ROTIGOTINA 2 MG
23 (participação ampla) – cota principal	720	ROFLUMILASTE 500 MCG	66 (cota reservada)	240	ROFLUMILASTE 500 MCG
24 (participação ampla) – cota principal	1080	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L	67 (cota reservada)	360	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L
25 (participação ampla) – cota principal	720	SERENOA REPENS 160 MG	68 (cota reservada)	240	SERENOA REPENS 160 MG
26 (participação ampla) – cota principal	720	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES	69 (cota reservada)	240	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES
27 (participação ampla) – cota principal	12	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES	70 (cota reservada)	4	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES
28 (participação ampla) – cota principal	360	SOLIFENACINA 10 MG	71 (cota reservada)	120	SOLIFENACINA 10 MG
29 (participação ampla) – cota principal	720	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L	72 (cota reservada)	240	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L
30 (participação ampla) – cota principal	36	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)	73 (cota reservada)	12	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)
31 (participação ampla) – cota principal	1440	TANSULOSINA 0,4MG	74 (cota reservada)	480	TANSULOSINA 0,4MG
32 (participação	24	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	75 (cota	8	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ampla) – cota principal			reservada)		
33 (participação ampla) – cota principal	2160	TRIMEBUTINA 200 MG	76 (cota reservada)	720	TRIMEBUTINA 200 MG
34 (participação ampla) – cota principal	2160	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	77 (cota reservada)	720	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG
35 (participação ampla) – cota principal	1800	TRAMADOL 100 MG	78 (cota reservada)	600	TRAMADOL 100 MG
36 (participação ampla) – cota principal	24	TRAVOPROSTA 0,04%	79 (cota reservada)	8	TRAVOPROSTA 0,04%
37 (participação ampla) – cota principal	7920	TRIMETAZIDINA MR 35MG	80 (cota reservada)	2640	TRIMETAZIDINA MR 35MG
38 (participação ampla) – cota principal	24	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML	81 (cota reservada)	8	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML
39 (participação ampla) – cota principal	3240	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	82 (cota reservada)	1080	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG
40 (participação ampla) – cota principal	720	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	83 (cota reservada)	240	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG
41 (participação ampla) – cota principal	360	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	84 (cota reservada)	120	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG
42 (participação ampla) – cota principal	12	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)	85 (cota reservada)	4	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)
43 (participação ampla) – cota principal	360	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	86 (cota reservada)	120	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº _____ de ____ de _____ de _____, pelo Sr. Secretário Municipal de _____, _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, _____ - _____ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2022, constante do despacho exarado às fls. _____ do Processo nº 008077/2022, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2022, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.
- 3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.
- 3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3 Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

6.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.

6.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

7.2 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. _____. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF
PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Ref.: Processo nº 008077/2022

Pregão nº 60/22.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca (SP), ____ de _____ de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 60/22

Processo Administrativo n. 008077/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (participação ampla) – cota principal	CP	1440	OXIBUTININA 5MG		
2 (participação ampla) – cota principal	CP	360	PANTOPRAZOL 20 MG		
3 (participação ampla) – cota principal	CPO	1800	PANTOPRAZOL 40 MG		
4 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG		
5 (participação ampla) – cota principal	CP	270	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG		
6 (participação ampla) – cota principal	FRC	24	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML		
7 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	PIRACETAM 800 MG		
8 (participação ampla) – cota principal	CPR	1080	PRAMIPEXOL 0,125		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

9 (participação ampla) – cota principal	CPR	360	PRAMIPEXOL 0,25 MG		
10 (participação ampla) – cota principal	CPO	450	PRAMIPEXOL 0,75 MG		
11 (participação ampla) – cota principal	CP	1080	PRASUGREL 10 MG		
12 (participação ampla) – cota principal	FRS	36	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO		
13 (participação ampla) – cota principal	CPO	450	RASAGILINA 1 MG		
14 (participação ampla) – cota principal	CPO	192	RISEDRONATO 35MG		
15 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	RIVAROXABANA 10 MG		
16 (participação ampla) – cota principal	CPS	9600	RIVAROXABANA 15 MG		
17 (participação ampla) – cota principal	CPO	12300	RIVAROXABANA 20MG		
18 (participação ampla) – cota principal	CPO	1080	RIVASTIGMINA 6 MG		
19 (participação ampla) – cota principal	ADS	720	RIVASTIGMINA 9MG/5CM		
20 (participação ampla) – cota principal	UND	1440	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2		
21 (participação ampla) – cota	ADS	1080	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

principal					
22 (participação ampla) – cota principal	ADS	360	ROTIGOTINA 2 MG		
23 (participação ampla) – cota principal	CPS	720	ROFLUMILASTE 500 MCG		
24 (participação ampla) – cota principal	CP	1080	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L		
25 (participação ampla) – cota principal	CP	720	SERENOA REPENS 160 MG		
26 (participação ampla) – cota principal	FRS	720	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES		
27 (participação ampla) – cota principal	FRS	12	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES		
28 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	SOLIFENACINA 10 MG		
29 (participação ampla) – cota principal	CPS	720	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L		
30 (participação ampla) – cota principal	UND	36	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)		
31 (participação ampla) – cota principal	CP	1440	TANSULOSINA 0,4MG		
32 (participação ampla) – cota principal	FR	24	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO		
33 (participação ampla) – cota principal	CDO	2160	TRIMEBUTINA 200 MG		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

34 (participação ampla) – cota principal	CPO	2160	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG		
35 (participação ampla) – cota principal	CPO	1800	TRAMADOL 100 MG		
36 (participação ampla) – cota principal	FRS	24	TRAVOPROSTA 0,04%		
37 (participação ampla) – cota principal	COM	7920	TRIMETAZIDINA MR 35MG		
38 (participação ampla) – cota principal	AMP	24	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML		
39 (participação ampla) – cota principal	CPO	3240	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG		
40 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG		
41 (participação ampla) – cota principal	DG	360	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG		
42 (participação ampla) – cota principal	AMP	12	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)		
43 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)		
44 (cota reservada)	CP	480	OXIBUTININA 5MG		
45 (cota reservada)	CP	120	PANTOPRAZOL 20 MG		
46 (cota reservada)	CPO	600	PANTOPRAZOL 40 MG		
47 (cota reservada)	CPO	120	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG		
48 (cota)	CP	90	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

reservada)					
49 (cota reservada)	FRC	8	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML		
50 (cota reservada)	CPO	240	PIRACETAM 800 MG		
51 (cota reservada)	CPR	360	PRAMIPEXOL 0,125		
52 (cota reservada)	CPR	120	PRAMIPEXOL 0,25 MG		
53 (cota reservada)	CPO	150	PRAMIPEXOL 0,75 MG		
54 (cota reservada)	CP	360	PRASUGREL 10 MG		
55 (cota reservada)	FRS	12	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO		
56 (cota reservada)	CPO	150	RASAGILINA 1 MG		
57 (cota reservada)	CPO	64	RISEDRONATO 35MG		
58 (cota reservada)	CPO	240	RIVAROXABANA 10 MG		
59 (cota reservada)	CPS	3200	RIVAROXABANA 15 MG		
60 (cota reservada)	CPO	4100	RIVAROXABANA 20MG		
61 (cota reservada)	CPO	360	RIVASTIGMINA 6 MG		
62 (cota reservada)	ADS	240	RIVASTIGMINA 9MG/5CM		
63 (cota reservada)	UND	480	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2		
64 (cota reservada)	ADS	360	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2		
65 (cota reservada)	ADS	120	ROTIGOTINA 2 MG		
66 (cota reservada)	CPS	240	ROFLUMILASTE 500 MCG		
67 (cota reservada)	CP	360	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L		
68 (cota reservada)	CP	240	SERENOA REPENS 160 MG		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

69 (cota reservada)	FRS	240	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES		
70 (cota reservada)	FRS	4	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES		
71 (cota reservada)	CPO	120	SOLIFENACINA 10 MG		
72 (cota reservada)	CPS	240	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L		
73 (cota reservada)	UND	12	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)		
74 (cota reservada)	CP	480	TANSULOSINA 0,4MG		
75 (cota reservada)	FR	8	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO		
76 (cota reservada)	CDO	720	TRIMEBUTINA 200 MG		
77 (cota reservada)	CPO	720	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG		
78 (cota reservada)	CPO	600	TRAMADOL 100 MG		
79 (cota reservada)	FRS	8	TRAVOPROSTA 0,04%		
80 (cota reservada)	COM	2640	TRIMETAZIDINA MR 35MG		
81 (cota reservada)	AMP	8	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML		
82 (cota reservada)	CPO	1080	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG		
83 (cota reservada)	CPO	240	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG		
84 (cota reservada)	DG	120	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG		
85 (cota reservada)	AMP	4	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)		
86 (cota reservada)	CPO	120	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

(nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VIII – VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (participação ampla) – cota principal	CP	1440	OXIBUTININA 5MG	0,7227	1.040,6880
2 (participação ampla) – cota principal	CP	360	PANTOPRAZOL 20 MG	2,0120	724,3200
3 (participação ampla) – cota principal	CPO	1800	PANTOPRAZOL 40 MG	3,2151	5.787,1800
4 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG	9,1577	3.296,7720
5 (participação ampla) – cota principal	CP	270	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG	1,6347	441,3690
6 (participação ampla) – cota principal	FRC	24	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML	16,2500	390,0000
7 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	PIRACETAM 800 MG	0,7257	522,5040
8 (participação ampla) – cota principal	CPR	1080	PRAMIPEXOL 0,125	0,8583	926,9640
9 (participação ampla) – cota principal	CPR	360	PRAMIPEXOL 0,25 MG	1,8267	657,6120
10 (participação ampla) –	CPO	450	PRAMIPEXOL 0,75 MG	5,3997	2.429,8650



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

cota principal					
11 (participação ampla) – cota principal	CP	1080	PRASUGREL 10 MG	7,0723	7.638,0840
12 (participação ampla) – cota principal	FRS	36	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO	6,7622	243,4392
13 (participação ampla) – cota principal	CPO	450	RASAGILINA 1 MG	2,7110	1.219,9500
14 (participação ampla) – cota principal	CPO	192	RISEDRONATO 35MG	2,2584	433,6128
15 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	RIVAROXABANA 10 MG	5,1508	3.708,5760
16 (participação ampla) – cota principal	CPS	9600	RIVAROXABANA 15 MG	5,1526	49.464,9600
17 (participação ampla) – cota principal	CPO	12300	RIVAROXABANA 20MG	5,1784	63.694,3200
18 (participação ampla) – cota principal	CPO	1080	RIVASTIGMINA 6 MG	3,7810	4.083,4800
19 (participação ampla) – cota principal	ADS	720	RIVASTIGMINA 9MG/5CM	299,3100	215.503,2000
20 (participação ampla) – cota principal	UND	1440	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2	348,8700	502.372,8000
21 (participação ampla) – cota principal	ADS	1080	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2	348,8700	376.779,6000
22 (participação ampla) – cota principal	ADS	360	ROTIGOTINA 2 MG	2,7114	976,1040



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

23 (participação ampla) – cota principal	CPS	720	ROFLUMILASTE 500 MCG	5,1270	3.691,4400
24 (participação ampla) – cota principal	CP	1080	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L	1,5460	1.669,6800
25 (participação ampla) – cota principal	CP	720	SERENOA REPENS 160 MG	1,7210	1.239,1200
26 (participação ampla) – cota principal	FRS	720	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES	1,4622	1.052,7840
27 (participação ampla) – cota principal	FRS	12	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES	87,7300	1.052,7600
28 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	SOLIFENACINA 10 MG	4,4983	1.619,3880
29 (participação ampla) – cota principal	CPS	720	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L	38,9000	28.008,0000
30 (participação ampla) – cota principal	UND	36	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)	50,2000	1.807,2000
31 (participação ampla) – cota principal	CP	1440	TANSULOSINA 0,4MG	3,2787	4.721,3280
32 (participação ampla) – cota principal	FR	24	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	37,0200	888,4800
33 (participação ampla) – cota principal	CDO	2160	TRIMEBUTINA 200 MG	1,5508	3.349,7280
34 (participação ampla) – cota principal	CPO	2160	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	2,8883	6.238,7280
35 (participação ampla) – cota	CPO	1800	TRAMADOL 100 MG	5,5563	10.001,3400



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

principal					
36 (participação ampla) – cota principal	FRS	24	TRAVOPROSTA 0,04%	2,8363	68,0712
37 (participação ampla) – cota principal	COM	7920	TRIMETAZIDINA MR 35MG	1,3559	10.738,7280
38 (participação ampla) – cota principal	AMP	24	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML	390,8300	9.379,9200
39 (participação ampla) – cota principal	CPO	3240	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	2,5050	8.116,2000
40 (participação ampla) – cota principal	CPO	720	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	2,2023	1.585,6560
41 (participação ampla) – cota principal	DG	360	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	1,5060	542,1600
42 (participação ampla) – cota principal	AMP	12	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)	3,1133	37,3596
43 (participação ampla) – cota principal	CPO	360	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	0,9045	325,6200
44 (cota reservada)	CP	480	OXIBUTININA 5MG	0,7227	346,8960
45 (cota reservada)	CP	120	PANTOPRAZOL 20 MG	2,0120	241,4400
46 (cota reservada)	CPO	600	PANTOPRAZOL 40 MG	3,2151	1.929,0600
47 (cota reservada)	CPO	120	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI HIDRATADO 40MG	9,1577	1.098,9240
48 (cota reservada)	CP	90	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG	1,6347	147,1230
49 (cota reservada)	FRC	8	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5/ML	16,2500	130,0000
50 (cota reservada)	CPO	240	PIRACETAM 800 MG	0,7257	174,1680



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

51 (cota reservada)	CPR	360	PRAMIPEXOL 0,125	0,8583	308,9880
52 (cota reservada)	CPR	120	PRAMIPEXOL 0,25 MG	1,8267	219,2040
53 (cota reservada)	CPO	150	PRAMIPEXOL 0,75 MG	5,3997	809,9550
54 (cota reservada)	CP	360	PRASUGREL 10 MG	7,0723	2.546,0280
55 (cota reservada)	FRS	12	PREDNISOLONA 10MG/ML OFTALMICO	6,7622	81,1464
56 (cota reservada)	CPO	150	RASAGILINA 1 MG	2,7110	406,6500
57 (cota reservada)	CPO	64	RISEDRONATO 35MG	2,2584	144,5376
58 (cota reservada)	CPO	240	RIVAROXABANA 10 MG	5,1508	1.236,1920
59 (cota reservada)	CPS	3200	RIVAROXABANA 15 MG	5,1526	16.488,3200
60 (cota reservada)	CPO	4100	RIVAROXABANA 20MG	5,1784	21.231,4400
61 (cota reservada)	CPO	360	RIVASTIGMINA 6 MG	3,7810	1.361,1600
62 (cota reservada)	ADS	240	RIVASTIGMINA 9MG/5CM	299,3100	71.834,4000
63 (cota reservada)	UND	480	ADESIVOS TRANSDERMICOS DE RIVASTIGMINA 18MG/10CM2	348,8700	167.457,6000
64 (cota reservada)	ADS	360	RIVASTIGMINA 27MG/15CM2	348,8700	125.593,2000
65 (cota reservada)	ADS	120	ROTIGOTINA 2 MG	2,7114	325,3680
66 (cota reservada)	CPS	240	ROFLUMILASTE 500 MCG	5,1270	1.230,4800
67 (cota reservada)	CP	360	EXTRATO SECO DE CASSIA SENNA L	1,5460	556,5600
68 (cota reservada)	CP	240	SERENOA REPENS 160 MG	1,7210	413,0400
69 (cota reservada)	FRS	240	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG 60 DOSES	1,4622	350,9280
70 (cota reservada)	FRS	4	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY 60 DOSES	87,7300	350,9200
71 (cota reservada)	CPO	120	SOLIFENACINA 10 MG	4,4983	539,7960



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

72 (cota reservada)	CPS	240	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + TAMARINDUS INDICA L + CASSIA FISTULA L. + CORIANDRUM SATIVUM L	38,9000	9.336,0000
73 (cota reservada)	UND	12	SENE + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM + ALÇAÇUZ (GELÉIA)	50,2000	602,4000
74 (cota reservada)	CP	480	TANSULOSINA 0,4MG	3,2787	1.573,7760
75 (cota reservada)	FR	8	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO	37,0200	296,1600
76 (cota reservada)	CDO	720	TRIMEBUTINA 200 MG	1,5508	1.116,5760
77 (cota reservada)	CPO	720	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	2,8883	2.079,5760
78 (cota reservada)	CPO	600	TRAMADOL 100 MG	5,5563	3.333,7800
79 (cota reservada)	FRS	8	TRAVOPROSTA 0,04%	2,8363	22,6904
80 (cota reservada)	COM	2640	TRIMETAZIDINA MR 35MG	1,3559	3.579,5760
81 (cota reservada)	AMP	8	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 1AMP - 4ML	390,8300	3.126,6400
82 (cota reservada)	CPO	1080	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	2,5050	2.705,4000
83 (cota reservada)	CPO	240	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	2,2023	528,5520
84 (cota reservada)	DG	120	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	1,5060	180,7200
85 (cota reservada)	AMP	4	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (INJETÁVEL)	3,1133	12,4532
86 (cota reservada)	CPO	120	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	0,9045	108,5400



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 008077/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, Processo Licitatório nº 008077/2022:

“8.1.4.5 Reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da melhor oferta, o envio dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia –C.R.F no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;

b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;

c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;

d) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (**caso esteja cotando medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes**) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.

e) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA;

f) Cópia do registro do objeto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada do registro vencido. A não apresentação



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

g) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

E, ainda, assume o compromisso de entregar os medicamentos com validade no mínimo 50% (cinquenta por cento) da validade, a partir da data de fabricação na entrega. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Farmácia poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade, medicamentos com validade inferior ao mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)